



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Mauá, conforme o Edital SCR nº 11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/08/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho Diana Marcondes Cesar Kambourakis, Auxiliar, Rodrigo de Arraes Queiroz, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Ato PR Nº 379/1985.

1.2 Data da instalação: 24/02/2010.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PATRÍCIA COKELI SELLER	21/09/2012	Não
A magistrada está afastada, em razão de convocação para o TRT - atividade jurisdicional.		

Juiz (a) Substituto (a)	Desde
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	10/08/2020

Juiz (a) Auxiliar	Desde
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
VANESSA TIEKO STAVISKI	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	04/11/2011
LUIZ FELIPE RANGEL BARBOZA CALZAVARA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/05/2017
CARLOS EDUARDO MINOZZO POLETTI	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	14/10/2019
MARCELLO CAMPELLO VASCONCELLOS	TJ	CALCULISTA	13/08/2018
ALESSANDRA SANTOS PINTO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	05/05/2014
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA	TJ	.	02/05/2012
JOSÉ MARCOS RODRIGUES JUNIOR	TJ	.	12/09/2014
MARCO AURELIO CASANOVA	TJ	.	02/09/2015
ANDERSON TEIXEIRA VEIGA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	04/07/2016
LILIAN DE FATIMA BORTOLAZZO TOSATTI	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	27/06/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6		6		6	10 MIN
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	1	4 OU 5	1	4 OU 5	4	30 MIN
	Tarde	1					
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	5 MIN
	Tarde					10	5 MIN
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5		5		5	20 MIN
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						

	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário às segundas feiras (6 INICIAIS, 2 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), 4 ou 5 (quatro ou cinco) audiências de INSTRUÇÃO às terças e quintas feiras, 12 (doze) audiências às quartas feiras (6 INICIAIS, 1 INSTRUÇÃO e 5 UNA/RS) e 15 (quinze) audiências às sextas feiras (6 INICIAIS, 4 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS, totalizando 48 ou 50 (quarenta e oito ou cinquenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/08/21	03	01	13/10/21	50	99	17/02/22	177	126	15/02/22	175	222

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	25/10/21	62	100

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/08/21	03	01	03/09/21	10	05						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	25/08/21	01	01	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		SIM		SIM	SIM

	Tarde		SIM		SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM		SIM		SIM
	Tarde	SIM		SIM		SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	MAUÁ - 03a Vara	53	104
2	MAUÁ - 02a Vara	94	265
3	MAUÁ - 01a Vara	231	286
Mauá - 02a Vara		94	265
Média do Foro		66	198
Média da 2ª Região		134	195

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.7.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	MAUÁ - 01a Vara	365	430	506	437
2	MAUÁ - 03a Vara	687	688	159	71
3	MAUÁ - 02a Vara	684	597	152	51
Mauá - 02a Vara		684	597	152	51
Média do Foro		579	572	272	186

Observação: Dados até 31.7.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Mauá - 02a Vara	2020	1.213	2	1.215	1.003	630	1.275	1.924
Mauá - 02a Vara	2021	698	6	704	753	586	733	1.886
Média do Foro	2020	1.217	13	1.230	1.078	604	1.530	2.036
Média do Foro	2021	699	8	707	777	541	802	1.930
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	861	6	867	797	993	787	2.202

Observações: Dados até 31.7.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Mauá - 02a Vara	2020	506	179	6	2	207	270	1384	1245	2629

Mauá - 02a Vara	2021	337	229	5	0	139	202	1311	1308	2619
Média do Foro	2020	767	543	3	3	107	176	2.412	1.118	3.530
Média do Foro	2021	355	436	2	2	71	219	2.039	1.266	3.305
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	355	408	1	1	251	270	1.692	1.443	3.136
Observação: Dados até 31.7.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1393	6,83%
2020	1213	-12,92%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **12**(doze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001022-80.2020.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000382-43.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000074-41.2020.5.02.0362	Consignação em Pagamento
1000196-54.2020.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000772-13.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000776-50.2021.5.02.0362	Homologação da Transação Extrajudicial
1001142-26.2020.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001211-58.2020.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000531-39.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000566-96.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000746-15.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000789-49.2021.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	185
	Aguardando encerramento da instrução	378
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	427
	Com sentença aguardando finalização na fase	873
	Subtotal	1.886
Liquidação	Pendentes de liquidação	287
	Liquidados aguardando finalização na fase	19
	No arquivo provisório	127
	Subtotal	433
Execução	Pendentes de execução	1.311
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	115
	No arquivo provisório	1.308
	Subtotal	2.734
Total		5.053
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2021
Embargos de Declaração	13
Tutelas provisórias	14
Incidentes na liquidação/ execução	47
Total	74
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
-------------------------------------	---------------------------	---------------------------

0000371-75.2014.5.02.0362	30/7/2021	
1000203-17.2018.5.02.0362	28/5/2021	
1000270-21.2014.5.02.0362	24/7/2015	
1000519-93.2019.5.02.0362	19/7/2021	
1000560-31.2017.5.02.0362	27/11/2017	
1000577-33.2018.5.02.0362	12/4/2021	
1000577-33.2018.5.02.0362	13/4/2021	
1000638-20.2020.5.02.0362	23/7/2021	
1000876-42.2020.5.02.0361	24/2/2021	
1001155-98.2015.5.02.0362	24/6/2021	
1001226-95.2018.5.02.0362	15/3/2021	
1001261-55.2018.5.02.0362	15/4/2021	
1001858-29.2015.5.02.0362	28/3/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	23
Cartas Precatórias devolvidas	22
Cartas de ordem recebidas	8

Observação: Dados até 31.7.2021.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 24/08/2021, constavam **47** (quarenta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000882-17.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 12:35:45

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000881-32.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2021 11:32:48
1001760-73.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 12:42:10
1001138-57.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/05/2020 18:03:46
1000108-84.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 12:35:45
1000568-37.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2021 17:03:34
1001085-76.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2021 17:37:31
1000448-62.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2021 20:19:04
1000593-50.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/03/2021 15:37:04
1000465-30.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2020 08:52:13
1001408-47.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 06:48:10
1000117-85.2014.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 17:25:53
1000011-84.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2021 17:34:38
1000699-75.2020.5.02.0362	Cumprimento de sentença	01/12/2020 15:36:26
1000386-51.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2021 12:54:30
1000756-30.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2021 19:51:35
1001161-29.2020.5.02.0363	Cumprimento de sentença	16/04/2021 19:54:39
1001165-69.2020.5.02.0362	Cumprimento de sentença	17/05/2021 19:25:44
1000041-17.2021.5.02.0362	Cumprimento de sentença	15/04/2021 15:45:14
1001080-59.2015.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 09:02:34
1001091-20.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2021 13:27:37
1000556-28.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2021 17:28:11
1000069-58.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 10:47:03
1000247-07.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2021 15:57:55
0002439-66.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2019 15:19:15
1001505-86.2015.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2021 13:25:18
1001466-89.2015.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2021 12:51:38
1000635-07.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 13:04:24
1001363-48.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2021 10:39:18
1001316-74.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2021 10:43:24
1001746-26.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2021 13:43:48
1001749-78.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2021 10:13:03
1000391-44.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2021 11:57:45
1000409-02.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 19:06:45
1000258-36.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2021 15:05:59
1000921-48.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2021 13:22:38
1001123-25.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2021 18:29:31
1001316-40.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2021 16:55:58
1000935-32.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2019 15:22:35
1000737-92.2017.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2021 19:37:36
0000506-58.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/05/2021 08:58:43
0000876-08.2010.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2021 16:00:38
0001781-08.2013.5.02.0362	Execução de Título Extrajudicial	19/05/2021 08:23:03
0001215-30.2011.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2021 15:28:42
0001850-74.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2021 16:46:48
0000685-89.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2020 15:37:18
0002505-12.2013.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2021 11:15:48

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	60	75	112
o encerramento da instrução	164	155	176
a prolação da sentença	166	166	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	165	210	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	475	920	999
Ente Público	967	1.000	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	685	773	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Mauá - 02a Vara	2020	1003	453	45,16%
Mauá - 02a Vara	2021	753	314	41,70%
Média do Foro	2020	1.078	501	46,52%
Média do Foro	2021	777	332	42,77%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	797	383	48,10%

Observação: Dados até 31.7.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Mauá - 02a Vara	2020	405	1213	1003	38,01%
Mauá - 02a Vara	2021	630	698	753	43,30%
Média do Foro	2020	425	1.217	1.078	34,37%
Média do Foro	2021	604	699	777	40,35%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	861	797	55,14%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Mauá - 02a Vara	2020	1258	506	179	89,85%
Mauá - 02a Vara	2021	1384	337	229	86,69%
Média do Foro	2020	2.248	767	543	82,00%
Média do Foro	2021	2.412	355	436	84,25%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	355	408	81,73%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	7	1	0	0	0
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	5,84	518	259	17	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá

ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	75	1	0	0	0
EVANDRO BEZERRA	105	1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		5	4	0	0
MARIANA KAWAHASHI		2	2	0	0
PATRÍCIA COKELI SELLER	3,52	272	112	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	10,24	190	69	12	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		12	7	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/07/21	
		Soluçio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	1	0	0
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	7,43	416	177	9	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		10	6	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	15,09	313	124	14	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		12	6	0	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	4	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença*(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	55	197	111	0	68	11	478
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	5	0	1	6
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	2	0	0	2
PATRÍCIA COKELI SELLER	56	118	51	0	48	0	267
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	0	121	81	0	12	3	317
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	8	6	4	17

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	0	0	1

DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	1	160	196	0	8	15	498
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	0	1	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	8	2	0	10
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	1	172	144	0	10	8	457
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	12	1	6	19
<i>Observação: Dados até 31.7.2021.</i>							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213º

Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214°
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216°
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217°
Mauá - 02a Vara	1001 a 1500	0,2759	0,3330	0,5485	0,4824	0,4955	0,4271	74°

A 2ª Vara do Trabalho de Mauá, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de 0,4271, que indica que a Unidade está na 74ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.760	
Acordos vencidos	8	08/07/2021 01:35:13
Aguardando apreciação pela instância superior	689	10/09/2015 20:09:03
Aguardando audiência	275	07/01/2021 17:00:36
Aguardando cumprimento de acordo	223	27/08/2019 19:49:35
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	14/11/2019 16:55:34
Aguardando final do sobrestamento	28	03/04/2019 16:24:17
Aguardando prazo	294	25/01/2021 16:11:26
Análise	24	23/03/2021 09:14:29
Assinar despacho	1	18/08/2021 10:42:27
Conclusão ao magistrado	2	20/08/2021 13:48:47
Cumprimento de Providências	21	17/06/2021 08:34:58
Elaborar sentença	18	26/07/2021 12:51:46
Escolher tipo de arquivamento	20	14/06/2021 01:02:38
Iniciar Liquidação	1	11/08/2021 03:33:21
Prazos Vencidos	73	03/08/2021 04:14:57
Preparar expedientes e comunicações	28	06/07/2021 11:29:49
Recebimento de instância superior	16	10/08/2021 12:12:16
Registrar trânsito em julgado	9	28/07/2021 04:13:25
Remeter ao 2o Grau	10	27/07/2021 07:13:44
Triagem Inicial	19	16/08/2021 10:20:08
Liquidação	301	
Acordos vencidos	2	09/07/2021 01:50:04
Aguardando apreciação pela instância superior	5	03/12/2017 21:12:43
Aguardando audiência	1	22/06/2021 15:00:21
Aguardando cumprimento de acordo	17	03/02/2020 17:25:07
Aguardando final do sobrestamento	8	01/10/2019 16:49:34
Aguardando prazo	72	10/06/2021 17:43:13
Análise	152	13/05/2021 18:56:07
Cumprimento de Providências	9	06/05/2021 12:09:50

Elaborar sentença	1	18/08/2021 08:23:32
Iniciar Liquidação	1	17/08/2021 13:23:03
Prazos Vencidos	10	10/08/2021 04:01:25
Preparar expedientes e comunicações	15	12/08/2021 13:06:45
Registrar trânsito em julgado	8	04/08/2021 04:08:38
Execução	1.260	
Acordos vencidos	5	28/07/2021 01:38:49
Aguardando apreciação pela instância superior	77	04/05/2017 12:47:08
Aguardando cumprimento de acordo	39	15/04/2020 12:39:51
Aguardando final do sobrestamento	216	26/05/2017 16:21:21
Aguardando prazo	327	10/05/2021 15:57:08
Análise	122	17/05/2021 08:26:56
Cumprimento de Providências	134	29/04/2021 12:22:24
Escolher tipo de arquivamento	3	15/07/2021 01:06:56
Iniciar Execução	1	23/08/2021 17:30:56
Prazos Vencidos	91	22/07/2021 04:03:16
Preparar expedientes e comunicações	234	07/07/2021 20:10:36
Recebimento de instância superior	3	10/08/2021 20:32:21
Registrar trânsito em julgado	4	10/08/2021 04:08:17
Remeter ao 2o Grau	4	11/08/2021 06:17:45
Arquivados	8.679	
Arquivo	2.186	17/02/2020 13:44:56
Arquivo definitivo	4.921	06/11/2014 11:21:11
Arquivo provisório	1.122	14/11/2014 16:58:06
Cartas devolvidas	450	20/01/2015 21:08:16
Total geral	12.000	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/08/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **25** (vinte e cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,13%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	103,26%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	70,34%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência 31/07/21.	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000590- 27.2021.5.02.0362	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 03/09/2021. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 25/08/2021. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: em 25/08/2021, há certidão de juntada de comprovante de envio de arquivo (gravação de audiência) ao acervo eletrônico PJe.	- Não há.
1000664- 18.2020.5.02.0362	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 22/09/2021, conforme despacho de 02/03/2021. Último andamento: em 02/03/2021, notificação dirigida às partes para ciência da designação da audiência supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000335- 11.2017.5.02.0362	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT.	- Regularizar o registro das devedoras no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB, Infojud, foram utilizados. Em 29/05/2021, expediu-se mandado de penhora e avaliação.</p> <p>Último andamento: em 26/08/2021, proferiu-se despacho para solicitar informações ao GAEPP acerca do cumprimento do mandado supracitado.</p>	
1000247-07.2016.5.02.0362	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB, Infojud, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 10/05/2021, notificação dirigida ao autor para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.</p>	- Dar prosseguimento ao processo.
1000009-22.2015.5.02.0362	<p>Homologada a liquidação em 09/09/2015 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 02/06/2021, notificação dirigida aos autores para indicarem meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.</p>	- Não há.
1000185-35.2014.5.02.0362	<p>Homologada a liquidação em 23/05/2015 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 30/07/2021, expediu-se mandado de pesquisa patrimonial.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000382- 77.2020.5.02.0362	O despacho exarado em 15/07/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 26/07/2021, há contrarrazões ao recurso ordinário.	- Não há.
1001816- 43.2016.5.02.0362	O despacho exarado em 05/08/2021, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 10/08/2021, há contraminuta ao agravo de petição.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001841- 22.2017.5.02.0362	Homologada a liquidação em 19/09/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria,	- Desarquivar o processo. - Regularizar o registro da devedora no BNDT. - Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 08/05/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001789- 26.2017.5.02.0362</p>	<p>Homologada a liquidação em 04/02/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 18/11/2020, juntada de petição de manifestação/renúncia.</p>	<p>- Desarquivar o processo.</p> <p>-Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000946- 27.2018.5.02.0362</p>	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. A devedora informou que ocorreu a sua decretação de falência. Nessa senda, expediu-se certidão para habilitação de crédito no Juízo Universal da Falência. As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 31/07/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	
1000768-78.2018.5.02.0362	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>A devedora informou que ocorreu a sua decretação de falência. Nessa senda, expediu-se certidão para habilitação de crédito no Juízo Universal da Falência.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 10/10/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	- Não há.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/08/2021.

Havia **156** (cento e cinquenta e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002598-09.2012.5.02.0362	26/03/2018	20/04/2018
0000691-96.2012.5.02.0362	14/05/2021	07/06/2021
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá

0000441-92.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000441-92.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2061	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	31/03/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá

0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0001780-23.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002630-77.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002630-77.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0001228-58.2013.5.02.0362	07/06/2017	20/06/2017
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0001245-65.2011.5.02.0362	31/10/2017	23/01/2018
1000799-69.2016.5.02.0362	17/01/2018	21/02/2018
1000668-31.2015.5.02.0362	08/03/2018	17/04/2018
1000800-54.2016.5.02.0362	06/04/2018	07/05/2018
1000074-51.2014.5.02.0362	06/04/2018	07/05/2018
1000216-21.2015.5.02.0362	26/04/2018	16/05/2018
1001339-54.2015.5.02.0362	11/05/2018	18/06/2018
1001276-92.2016.5.02.0362	13/12/2018	28/01/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
0001280-54.2013.5.02.0362	22/11/2019	12/12/2019
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020

1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
0001353-26.2013.5.02.0362	19/05/2021	28/06/2021
1000793-28.2017.5.02.0362	19/05/2021	28/06/2021
1000349-29.2016.5.02.0362	24/04/2019	06/05/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **29/08/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATSum 1000674-62.2020.5.02.0362.
Exame do andamento processual faz ver que em 03/05/2021 a reclamada foi intimada para manifestação sobre os cálculos de liquidação. Em 11/06/2021 o autor requereu a homologação. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001091-20.2017.5.02.0362.
Exame do andamento processual faz ver que em 19/05/2021 a reclamada apresentou manifestação aos esclarecimentos periciais. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 13/10/2020 x 24/08/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias videoconferência	106 dias	50 dias (13/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	115 dias	177 dias (17/02/2022)
Instrução Videoconferência 120 dias	-	175 dias (15/02/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	108 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	62 dias (25/10/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020,

deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências de **INSTRUÇÃO** da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada, **à exceção da modalidade INSTRUÇÃO**.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências de INSTRUÇÃO** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 24/08/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 12 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **29/08/2021**, vislumbrou-se que remanesce nessa condição ou contém inconsistência de registro os seguintes processos:

1001022-80.2020.5.02.0362 - Em audiência realizada em 03/08/2021, as partes se conciliaram, não havendo o correspondente registro no sistema.

1000382-43.2021.5.02.0362 - Será realizada perícia para aferição da existência de insalubridade. Não há marcação de audiência.

1000196-54.2020.5.02.0362 - Em 10/08/2021 foi deferida a conversão da audiência presencial em telepresencial, determinando-se a redesignação de data, o que ainda não foi realizado.

1000531-39.2021.5.02.0362 - Será realizada perícia para aferição da existência de periculosidade. Não há marcação de audiência.

1000746-15.2021.5.02.0362 - Processo distribuído em 16/08/2021, sem marcação de audiência.

1000789-49.2021.5.02.0362 - Processo possui ente público no polo passivo. Assim, foi determinada a juntada da defesa e documentos e, após, intimação do autor para réplica. Não há marcação de audiência.

17.3.2 Os dados a seguir referem-se à posição do dia **29/08/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **99 (noventa e nove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de

audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
-----	--------------------	--------	-------------------

2016	1001059-49.2016.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001334-95.2016.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000228-64.2017.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001151-90.2017.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001214-18.2017.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001867-20.2017.5.2.362	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos

pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000599-77.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Diana Marcondes Cesar Kambourakis, Auxiliar, e Rodrigo de Arraes Queiroz, Substituto, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mauá, Lilian de Fatima Bortolazzo Tosatti, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**,

Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional